



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PROMOVIDO POR ESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E REGIDO PELO EDITAL Nº 03/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Seleção nº 03/2017, a comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste, à Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Homero Alves, s/n, Bairro Vila do Príncipe, nesta cidade, no horário das 07h às 13h, para contratação temporária no quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 29 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO ESF

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) |
|----------------------|-----------------------------|
| 07 | JOSEANE SARAIVA DE OLIVEIRA |

CARGO: VIGIA

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) |
|----------------------|-----------------------------|
| 12 | REGINALDO SABINO DOS SANTOS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- **CÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS:**
 1. **CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);**
 2. **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)**
 3. **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**
 4. **TÍTULO DE ELEITOR**
 5. **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**
 6. **PIS/PASEP**
 7. **REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE (PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)**